LEI Nº 4955, DE 6 DE ABRIL DE 1995.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: VEREADOR PAULO MACIEL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Av. MÚCIO JOSÉ REIS, o trecho compreendendo a antiga rede ferroviária, que se inicia na Estação Ferroviária Federal, no Sentido norte, até o Bairro Belo Vale em sua divisa com terreno rural.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE), á Companhia Energética de Minas Gerais S/A (CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de Abril de 1995.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município